



**DILIGÊNCIAS - PREGÃO ELETRÔNICO nº 0805.31/23 - ELUCIDAÇÃO DE FATOS.**

**ASSUNTO: DILIGÊNCIAS - PREGÃO ELETRÔNICO nº 0805.31/23 - ELUCIDAÇÃO DE FATOS SUSCITADOS EM SEDE DE RECURSO ADMINISTRATIVO.**

Prezado licitante da empresa: **VINICIUS SIQUEIRA NOCRATO LTDA**, inscrita no CNPJ N 17.630.368/0001-36.

Com fulcro no Item 24.2, do edital, e diante dos fatos narrados nas Razões Recursais apresentadas por essa empresa (**VINICIUS SIQUEIRA NOCRATO LTDA**, inscrita no CNPJ N 17.630.368/0001-36), em que aduz que a informações apresentada na peça por ela denominada de "Planilha de custo" é possível auferir a exequibilidade dos preços apresentado pela licitante, conforme consta no **RECURSO APRESENTADO**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 0805.31/23**, **SOLICITAMOS** que essa empresa nos envie, até o dia 17 de julho de 2023, elementos, informações e documentos que comprovem os dados e informações apresentados por essa empresa na planilha de custo.

Poderão ser apresentado tabela de preços da fabricante, Declaração, bem como os demais documentos que comprovem as informações alegadas na planilha de custo.

Dessa forma, senhor licitante, em busca de elucidar os fatos supramencionados e no escopo de dar subsidio para a Decisão do Pregoeiro, procedemos a essa diligência e fixamos o **até o dia 17 de julho de 2023** o prazo para cumprimento por parte da empresa licitante, para o devido e tempestivo dos documentos solicitados.

Por derradeiro, senhor licitante, seguem anexas cópias dos Recursos apresentados pelas

Com fulcro no Item 24.2, do edital, o Pregoeiro ou autoridade superior poderão promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

ATENCIOSAMENTE,

  
Daniel Marcio Camilo do Nascimento  
Pregoeiro